

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012617/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2023

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e, pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **ALBERTO HIROSHI BANDO**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.312.038 e do CPF n.º 051.338.608-46.

b) Como CONTRATADA:

LUANA PEDRA HUME LTDA EPP, com sede na Rua Ernesto Piazza, s/n.º, no Bairro Área Industrial, no município de Nova Itaberaba, no estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º10.980.875/0001-50, neste ato representada pela Sra. **LUANA PEDRA HUME**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º4734540 SSP/SC e do CPF n.º063.280.039-94.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº0122/2023, na Cláusula VII, item 7.1, para realizar a prorrogação do prazo de vigência.

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME EIRELI

Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Centro – Itatiba – S.P – Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183-0360 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Rua Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial, CEP: 89818-000

NOVA ITABERABA - SC

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

2.1.1 - Prorroga-se o prazo do Contrato nº0122/2023 por mais 90 (noventa) dias.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0122/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.


3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08/01/2024.

Pela Contratante:




THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ALBERTO HIROSHI BANDO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Pela Contratada:



LUANA PEDRA HUME LTDA EPP
Sra. **LUANA PEDRA HUME**


10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME EIRELI

Rua: Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial, CEP: 89818-000

NOVA ITABERABA - SC

Testemunhas:

1 
2 